DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Revogação / Anulação 25
Comunicados 26

Poder Legislativo 26
Atos Oficiais 26
Portarias 26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 27
Demonstrativos de receitas e despesas 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 967 / 2022

*"**Veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas por crimes previstos na Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para ocupar cargos de provimento em comissão e os de função comissionada no âmbito da administração pública do Município de Iaras, e dá outras providências**".*

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica vedada a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para o exercício de qualquer cargo de provimento em comissão e os de função comissionada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iaras.

Parágrafo Único. A vedação prevista no *caput* se inicia com o trânsito em julgado da condenação, e se encerra após o efetivo cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 16 de Setembro de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.**

Endereço: Rua Luiz Barbato nº 80 – Bairro Aristeu da Costa Rios – CEP 37.558-466 – Pouso Alegre – MG – Fone (0XX35) 9980-54422 – E-mail: sabrina@dipromfarma.com.br

CNPJ: 16.366.888/0001-10

Representante Legal: **SENHORA MARIA LUISA BARET DANIEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.177.372, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.464.036-24.

Valor Total R$ 1.306,36 (um mil e trezentos e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 107 - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS (BANDEIRINHA), MARCA SAME UNI

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 76,5600 Valor total: 306,24

Item 107 - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS (BANDEIRINHA), MARCA SAME UNI

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 76,5600 Valor total: 918,72

Item 135 - ROLETE DE ALGODAO, MARCA SSPLUS C/100

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 2,2000 Valor total: 81,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de

Registro de

Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.
MARIA LUISA BARET DANIEL
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**

Endereço: Rua Helena Bigaton nº 615 – Bairro Centro – CEP 89.888-000 – Caibi – SC – Fone (0XX49) 9885-03124 – E-mail: dental@higix.com.br

CNPJ: 26.240.632/0001-16

Representante Legal: **SENHOR FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, portador da cédula de identidade RG nº 35.744.196-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 248.909.283-91

Valor Total R$ 9.901,75 (nove mil e novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 23 - BROCA DOURADA PARA DESGASTE DE RESINA (FORMA DE PERA) Nº 3118 F, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,2300 Valor total: 48,45

Item 23 - BROCA DOURADA PARA DESGASTE DE RESINA (FORMA DE PERA) Nº 3118 F, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,2300 Valor total: 145,35

Item 39 - BROCA DIAMANTADA Nº1342, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 2,2900 Valor total: 103,05

Item 42 - BROCA DIAMANTADA Nº1151, MARCA MICRODONT MICRODONT

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,7900 Valor total: 56,85

Item 47 - CURETA GRACEY 1/2, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 9,3900 Valor total: 37,56

Item 49 - CURETA GRACEY 5/6, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 13,5200 Valor total: 54,08

Item 50 - CURETA GRACEY 7/8, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 13,5200 Valor total: 54,08

Item 50 - CURETA GRACEY 7/8, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5600 Valor total: 138,72

Item 51 - CURETA GRACEY 9/10, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5600 Valor total: 138,72

Item 52 - CURETA GRACEY 11/12, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5600 Valor total: 138,72

Item 53 - CURETA GRACEY 13/14, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 21,9700 Valor total: 87,88

Item 53 - CURETA GRACEY 13/14, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5600 Valor total: 138,72

Item 54 - CREME DENTAL COM FLUOR, MARCA FREEDENT FREEDENT

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 1,5800 Valor total: 137,46

Item 54 - CREME DENTAL COM FLUOR, MARCA FREEDENT FREEDENT

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 1,3700 Valor total: 360,31

Item 55 - CURETA GRACEY 17/18, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,9900 Valor total: 95,88

Item 68 - DESCOLADOR DE MOLT Nº9, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 124,00

Item 96 - FIO DENTAL, MARCA HIGIX HIGIX

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 95,70

Item 96 - FIO DENTAL, MARCA HIGIX HIGIX

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 289,30

Item 108 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL), MARCA HIGIX/ MEDFIO FREEDENT

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 4,4900 Valor total: 1.683,75

Item 108 - KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL E FIO DENTAL), MARCA HIGIX/ MEDFIO FREEDENT

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 4,4900 Valor total: 5.051,25

Item 119 - PORTA MATRIZ IVORY, MARCA PRISMA PRISMA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 24,2700 Valor total: 97,08

Item 119 - PORTA MATRIZ IVORY, MARCA PRISMA PRISMA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 24,2700 Valor total: 291,24

Item 136 - SONDA EXPLORADORA, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,6000 Valor total: 91,20

Item 136 - SONDA EXPLORADORA, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,6000 Valor total: 288,80

Item 142 - SINDESMOTOMO, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 38,40

Item 142 - SINDESMOTOMO, MARCA KONNEN KONNEN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 115,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação

judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste,

como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.**

Endereço: Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP – Fone (0XX14) 9972-26579 – E-mail: tiago@soromed.com.br

CNPJ: 06.230.386/0001-04

Representante Legal: **SENHOR TIAGO ALBERTO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.172.283-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 344.270.968-75

Valor Total R$ 11.796,20 (onze mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - ATAQUE ÁCIDO (ORTO FOSFÓRICO 37%), MARCA BIODINAMICA
Quant.: 22,00 Valor Unit.: 2,7200 Valor total: 59,84
Item 46 - CARPULE PARA ANESTESIA, MARCA GOLGRAN
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 31,8000 Valor total: 222,60
Item 46 - CARPULE PARA ANESTESIA, MARCA GOLGRAN
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 31,8000 Valor total: 731,40
Item 48 - CURETA GRACEY 3/4, MARCA GOLGRAN
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 31,8000 Valor total: 127,20
Item 51 - CURETA GRACEY 9/10, MARCA GOLGRAN
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 31,8000 Valor total: 127,20
Item 56 - CURETA DE GOLDMAN FOX, MARCA GOLGRAN
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 31,8000 Valor total: 127,20
Item 70 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 09X26CM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS, MARCA HOSPFLEX
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 29,8000 Valor total: 2.235,00
Item 106 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZAVEL E REFORÇADO COM RESINA ISO 9917-2, MARCA SDI
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 179,9800 Valor total: 1.799,80
Item 106 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZAVEL E REFORÇADO COM RESINA ISO 9917-2, MARCA SDI
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 179,9800 Valor total: 5.399,40
Item 130 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A1, MARCA BIODINAMICA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 22,6000 Valor total: 158,20
Item 131 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A2, MARCA BIODINAMICA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 22,6000 Valor total: 226,00
Item 132 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3, MARCA BIODINAMICA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 22,6000 Valor total: 158,20
Item 133 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3,5, MARCA BIODINAMICA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 22,6000 Valor total: 158,20

Item 134 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1, MARCA BIODINAMICA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 22,6000 Valor total: 158,20

Item 143 - ALGINATO ODONTOLOGICO, MARCA DENCRIL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 17,9600 Valor total: 17,96

Item 143 - ALGINATO ODONTOLOGICO, MARCA DENCRIL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 17,9600 Valor total: 89,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos

decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.
TIAGO ALBERTO RIBEIRO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**

Endereço: Rua Saíra Militar nº 570 – Bairro Parque Industrial V – CEP 86.702-700 – Arapongas – PR – Fone (0XX43) 3152-8902 – E-mail: prioritta.saude@gmail.com

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Representante Legal: **SENHOR VINICIUS LOPES SALVI**, portador da cédula de identidade RG nº 10.865.451-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.204.279-14

Valor Total R$ 1.839,94 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 14 - BANDEJA DE AÇO INOX PARA INSTRUMENTAIS SEM DIVISÃO, MARCA AÃ¿ONOX bandeja de aco inox parainstrum

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 145,00

Item 14 - BANDEJA DE AÇO INOX PARA INSTRUMENTAIS SEM DIVISÃO, MARCA AÃ¿ONOX bandeja de aco inox parainstrum

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 435,00

Item 52 - CURETA GRACEY 11/12, MARCA CASSIFLEX cureta gracey 1112

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 100,00

Item 67 - DESSENSIBILIZANTES DENTAIS., MARCA IODONTOSUL dessensibilizantes dentais

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 8,6900 Valor total: 86,90

Item 67 - DESSENSIBILIZANTES DENTAIS., MARCA IODONTOSUL dessensibilizantes dentais

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 8,6900 Valor total: 260,70

Item 83 - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, MARCA AAF escova de robson para profilaxia

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 1,1700 Valor total: 11,70

Item 83 - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, MARCA AAF escova de robson para profilaxia

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 1,1700 Valor total: 35,10

Item 103 - IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO (PÓ + LIQUIDO), MARCA BIODINAMICA ionomero de vidro p cimentac

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 47,9000 Valor total: 239,50

Item 115 - OCULOS CIRURGICOS DE PROTEÇÃO/ACRILICO, MARCA PLASTCOR oculos cirurgicos de protecaoac

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 9,5600 Valor total: 19,12

Item 125 - GESSO PEDRA TIPO III, MARCA ASFER gesso pedra tipo iii

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 8,2900 Valor total: 8,29

Item 125 - GESSO PEDRA TIPO III, MARCA ASFER gesso pedra tipo iii

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 8,2900 Valor total: 41,45

Item 144 - TESOURA SPENCER TIRA PONTOS PARA

SUTURA 13CM, MARCA CASSIFLEX tesoura spencer tira pontospa

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 42,8600 Valor total: 300,02

Item 146 - TAÇA DE BORRACHA, MARCA AAF taca de borrachav

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 1,1400 Valor total: 7,98

Item 146 - TAÇA DE BORRACHA, MARCA AAF taca de borrachav

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,1400 Valor total: 26,22

Item 147 - TIRAS DE AÇO, MARCA AAF tiras de aco

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 3,8300 Valor total: 26,81

Item 147 - TIRAS DE AÇO, MARCA AAF tiras de aco

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 3,8300 Valor total: 88,09

Item 154 - ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO E GESSO, MARCA MAQUIRA espatula plastica para alginato

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 4,0300 Valor total: 8,06

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de

Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO**

a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
VINICIUS LOPES SALVI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Osório Duque-Estrada nº 763 – Bairro Vargem Grande – CEP 83.321-060 – Pinhais – PR – Fone (0XX41) 3012-0304 – E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

CNPJ: 21.504.525/0001-34

Representante Legal: **SENHOR HUMBERTO DÉLIO DONINI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.995.874-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.710.129-42

Valor Total R$ 2.558,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - ATAQUE ÁCIDO (ORTO FOSFÓRICO 37%), MARCA MAQUIRA MAQUIRA

Quant.: 68,00 Valor Unit.: 1,8500 Valor total: 125,80

Item 85 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COLORIDA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 0,5500 Valor total: 144,65

Item 103 - IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO (PÓ + LIQUIDO), MARCA MAQUIRA MAQUIRA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 21,2000 Valor total: 318,00

Item 130 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A1, MARCA FGM FGM

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,2500 Valor total: 327,75

Item 131 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A2, MARCA FGM FGM

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,2500 Valor total: 427,50

Item 132 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3, MARCA FGM FGM

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,2500 Valor total: 327,75

Item 133 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3,5, MARCA FGM FGM

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,2500 Valor total: 327,75

Item 134 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR B1, MARCA FGM FGM

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,2500 Valor total: 327,75

Item 135 - ROLETE DE ALGODAO, MARCA WA WA

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 2,0500 Valor total: 231,65

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário

Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos

em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora

da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita

execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por

encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
HUMBERTO DÉLIO DONINI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Augusto Ribas nº 843 – Bairro Centro – CEP 84.010-300 – Ponta Grossa – PR – Fone (0XX41) 3027-6260 – E-mail: dentalsulamerica2020@gmail.com

CNPJ: 02.375.705/0001-19

Representante Legal: **SENHORA GIOVANNA SILVEIRA DONINI,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.307.472-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 101.900.039-28

Valor Total R$ 272,70 (duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 84 - ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 0,6300 Valor total: 54,81

Item 84 - ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 0,6300 Valor total: 165,69

Item 85 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COLORIDA, MARCA MEDFIO MEDFIO

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 0,6000 Valor total: 52,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção

de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA.
GIOVANNA SILVEIRA DONINI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA LEAO & KOURANI**

SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.

Endereço: Rua Hiroshima nº 96 – Bairro Jardim Sol Nascente – CEP 18.320-000 – Apiaí – SP – Fone (0XX15) 9714-7309 – E-mail: rinizalu@gmail.com

CNPJ: 39.495.628/0001-40

Representante Legal: **SENHOR RICARDO LEAO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.202.005-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 304.292.828-42

Valor Total R$ 21.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 110 - MÁSCARA DE PROCEDIMENTO CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA, MARCA DESCARPACK DESCARPACK

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 5,2900 Valor total: 5.290,00

Item 110 - MÁSCARA DE PROCEDIMENTO CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA, MARCA DESCARPACK DESCARPACK

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 5,2900 Valor total: 15.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos

contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.
RICARDO LEAO SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**

Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo nº 60 – Bairro Vila Rubi – CEP 12.245-581 – São José dos Campos – SP – Fone (0XX12) 3942-9109 – E-mail: licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

CNPJ: 02.136.854/0001-25

Representante Legal: **SENHORA ERICA CRISTINE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.659.061-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 141.697.458-09

Valor Total R$ 11.910,83 (onze mil e novecentos e dez reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ALAVANCA APICAL SELDIN RETA N.2, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 24,9500 Valor total: 224,55

Item 2 - ALAVANCA APICAL Nº301, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 24,9500 Valor total: 224,55

Item 4 - ALAVANCA APICAL Nº303, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 28,9800 Valor total: 260,82

Item 22 - BROCA ZEKRYA (CIRURGICA), MARCA PERFECT D PERFECT

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 11,8500 Valor total: 533,25

Item 42 - BROCA DIAMANTADA Nº1151, MARCA 3R MICRODONT

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 2,5100 Valor total: 112,95

Item 47 - CURETA GRACEY 1/2, MARCA 6B INVENT 6B INVENT (Cabo Fino)

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 25,0800 Valor total: 300,96

Item 48 - CURETA GRACEY 3/4, MARCA 6B INVENT 6B INVENT (Cabo Fino)

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 29,4000 Valor total: 352,80

Item 49 - CURETA GRACEY 5/6, MARCA 6B INVENT 6B INVENT (Cabo Fino)

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5700 Valor total: 138,84

Item 56 - CURETA DE GOLDMAN FOX, MARCA COOPERFLEX COOPERFLEX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 28,5000 Valor total: 342,00

Item 60 - CUNHAS DE MADEIRAS ANATOMICAS, MARCA PHARMAINOX PHARMAINOX

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 7,5700 Valor total: 174,11

Item 61 - COROAS TRANSPARENTES PARA DENTES ANTERIORES PERMANENTES COM 64 COROAS REF.4151, MARCA TDVTDV REF. 4151

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 175,7500 Valor total: 1.054,50

Item 62 - COROAS DE POLIÉSTER PARA DENTES DECÍDUOS REF 4154, MARCA TDV TDV REF. 4154

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 160,5500 Valor total: 963,30

Item 65 - CAPAS DESCARTÁVEIS COLORIDAS P/ SERINGA TRIPICE, MARCA A&G A&G

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 30,4000 Valor total: 1.368,00

Item 68 - DESCOLADOR DE MOLT Nº9, MARCA COOPERFLEX COOPERFLEX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 29,4500 Valor total: 353,40

Item 89 - FORCEPS Nº 18R, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 74,0000 Valor total: 888,00

Item 90 - FORCEPS INFANTIL - Nº 01, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 72,3300 Valor total: 867,96

Item 92 - FÓRCEPS INFANTIL Nº18L, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 72,3100 Valor total: 867,72

Item 93 - FÓRCEPS INFANTIL N°18R, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 70,3000 Valor total: 843,60

Item 94 - FORMOCREZOL, MARCA MAQUIRA MAQUIRA

Quant.: 18,00 Valor Unit.: 4,7500 Valor total: 85,50

Item 120 - PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA, MARCA COOPERFLEX COOPERFLEX

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,2800 Valor total: 352,64

Item 129 - PORTA AGULHA MATHIEU, INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDAVEL, MARCA 6B INVENT6B INVENT Mathieu 12Cm

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 51,3000 Valor total: 615,60

Item 144 - TESOURA SPENCER TIRA PONTOS PARA SUTURA 13CM, MARCA 6B INVENT 6B INVENT

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 42,8600 Valor total: 985,78

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na

Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo

da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
ERICA CRISTINE DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 9

Denominação: **EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA.**

Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3533-7000 – E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Representante Legal: **SENHOR SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 32.435.094-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 219.763.728-28

Valor Total R$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 69 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 09X16 PARA ACONDICINAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS QUE DEVEM, MARCA HOSPFLEX HOSPFLEX

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 34,4400 Valor total: 10.332,00

Item 70 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 09X26CM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS, MARCA HOSPFLEX HOSPFLEX

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 3.982,50

Item 71 - ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO 15X25 CM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS, MARCA HOSPFLEX HOSPFLEX

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 26,1300 Valor total: 5.879,25

Item 72 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 19X33CM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS, MARCA HOSPFLEX HOSPFLEX

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 47,5100 Valor total: 10.689,75

Item 115 - OCULOS CIRURGICOS DE PROTEÇÃO/ACRILICO, MARCA SUPERMEDY SUPERMEDY

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 4,3800 Valor total: 26,28

Item 145 - TESOURA ÍRIS RETA 8CM, MARCA GOLGRAN GOLGRAN

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 19,1400 Valor total: 440,22

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a

imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO**

a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA.
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 10

Denominação: **EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.**

Endereço: Rua Antônio Gravata nº 80 – Bairro Cinquentenário – CEP 30.570-040 – Belo Horizonte – MG – Fone (0XX31) 3245-6768 – E-mail: bhdental.licitacao@gmail.com

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Representante Legal: **SENHOR CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, portador da cédula de identidade RG nº M6066360, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 993.547.726-68

Valor Total R$ 1.064,80 (um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 45 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BPTTON, MARCA DENTEMED PRIME CX207-W-2

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 266,2000 Valor total: 266,20

Item 45 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BPTTON, MARCA DENTEMED PRIME CX207-W-2

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 266,2000 Valor total: 798,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 11

Denominação: **EMPRESA DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.**

Endereço: Avenida Gustavo Fetter nº 2564 – Bairro Centro – CEP 89.899-000 – Iporã do Oeste – SC – Fone (0XX49) 3634-1047 – E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com

CNPJ: 44.223.526/0001-06

Representante Legal: **SENHORA VITORIA BERTI,** portadora da cédula de identidade RG nº 6748027, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrita no Cadastra das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 099.017.059-40

Valor Total R$ 2.957,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 104 - IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO (PÓ+LIQUIDO), MARCA BiodinÃ¢mica Bioglass F A3

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 28,8100 Valor total: 144,05

Item 104 - IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO (PÓ+LIQUIDO), MARCA BiodinÃ¢mica Bioglass F A3

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 28,8100 Valor total: 432,15

Item 109 - MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO (PO+LIQUIDO) COM REFORÇADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, MARCA BiodinÃ¢mica Interim Kit

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 18,3000 Valor total: 183,00

Item 109 - MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO (PO+LIQUIDO) COM REFORÇADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, MARCA BiodinÃ¢mica Interim Kit

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 18,3000 Valor total: 549,00

Item 139 - SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA, FORMATO DE PONTAS DE CHAMA DE VELA, MARCA TDV OptimizeChama c/8 Ref.3022C

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 54,9600 Valor total: 384,72

Item 139 - SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA, FORMATO DE PONTAS DE CHAMA DE VELA, MARCA TDV OptimizeChama c/8 Ref.3022C

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 54,9600 Valor total: 1.264,08

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial

sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
VITORIA BERTI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO N° 122/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 12

Denominação: **EMPRESA JULIANO DE COSTA LTDA.**

Endereço: Rua União da Vitoria nº 37 – Bairro Miniguaçu – CEP 85.605-586 – Francisco Beltrão – PR – Fone (0XX46) 3057-1881 – E-mail: dentalmedchico@outlook.com

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Representante Legal: **SENHOR JULIANO DE COSTA,** portador da cédula de identidade RG nº 4.227.111-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastra das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 019.030.619-03

Valor Total R$ 33.304,85 (trinta e três mil e trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 15 - BROCA ESFERICA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇAO Nº06, MARCA BROCA ESFERICA DE ACO P BAIXA ROTACAO NO

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,2500 Valor total: 48,75

Item 15 - BROCA ESFERICA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇAO Nº06, MARCA BROCA ESFERICA DE ACO P BAIXA ROTACAO NO

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,2500 Valor total: 146,25

Item 16 - BROCA ESFERICA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇAO Nº08, MARCA BROCA ESFERICA DE ACO P BAIXA ROTACAO NO

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,9100 Valor total: 58,65

Item 16 - BROCA ESFERICA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇAO Nº08, MARCA BROCA ESFERICA DE ACO P BAIXA ROTACAO NO

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,9100 Valor total: 175,95

Item 17 - BROCA ESFERICA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇAO Nº04, MARCA BROCA ESFERICA DE ACO P BAIXA ROTACAO NO

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,2500 Valor total: 48,75

Item 17 - BROCA ESFERICA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇAO Nº04, MARCA BROCA ESFERICA DE ACO P BAIXA ROTACAO NO

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,2500 Valor total: 146,25

Item 22 - BROCA ZEKRYA (CIRURGICA), MARCA BROCA ZEKRYA CIRURGICA ANGELUS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 22,2000 Valor total: 333,00

Item 57 - CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº03, MARCA CABO PARA LAMINA DE BISTURI NO03 GOLGRAN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 10,9700 Valor total: 43,88

Item 57 - CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº03, MARCA CABO PARA LAMINA DE BISTURI NO03 GOLGRAN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 108,00

Item 58 - CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº04, MARCA CABO PARA LAMINA DE BISTURI NO04 GOLGRAN

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 11,1000 Valor total: 44,40

Item 58 - CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº04, MARCA CABO PARA LAMINA DE BISTURI NO04 GOLGRAN

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,9800 Valor total: 107,76

Item 60 - CUNHAS DE MADEIRAS ANATOMICAS, MARCA CUNHAS DE MADEIRAS ANATOMICAS IODONTOSUL

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 9,2500 Valor total: 64,75

Item 61 - COROAS TRANSPARENTES PARA DENTES ANTERIORES PERMANENTES COM 64 COROAS REF.4151, MARCA COROAS TRANSPARENTES PARA DENTES ANTERIO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 195,2800 Valor total: 390,56

Item 62 - COROAS DE POLIÉSTER PARA DENTES DECÍDUOS REF 4154, MARCA COROAS DE POLIESTER PARA DENTES DECIDUOS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 189,3500 Valor total: 378,70

Item 69 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 09X16 PARA ACONDICINAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS QUE DEVEM, MARCA ENVELOPES PARA ESTERILIZACAO 09X16 PARA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 44,3700 Valor total: 4.437,00

Item 71 - ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO 15X25 CM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS, MARCA ENVELOPES PARA ESTERELIZACAO 15X25 CM PA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 41,2800 Valor total: 3.096,00

Item 72 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 19X33CM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLOGICO E OUTROS, MARCA ENVELOPES PARA ESTERILIZACAO 19X33CM PAR

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 42,8000 Valor total: 3.210,00

Item 73 - ESPATULA DE TITANIUM Nº1, MARCA ESPATULA DE TITANIUM NO1 AS PONTAS ATIVA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 56,9800 Valor total: 227,92

Item 73 - ESPATULA DE TITANIUM Nº1, MARCA ESPATULA DE TITANIUM NO1 AS PONTAS ATIVA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 57,0800 Valor total: 684,96

Item 80 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 05X13 PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS, MARCA ENVELOPES PARA ESTERILIZACAO 05X13 PARA

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 1.770,00

Item 80 - ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 05X13 PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS, MARCA ENVELOPES PARA ESTERILIZACAO 05X13 PARA

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 3.000,00

Item 94 - FORMOCREZOL, MARCA FORMOCREZOL BIODINÃ¿MICA

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 8,5700 Valor total: 51,42

Item 100 - APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL DENTAL RECARREGAVEL SEM FIO, LAMPADA DE CURA DENTAL SEM FIO, FERRAMENTAS, MARCA APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL DENTAL RECARR

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 796,0000 Valor total: 796,00

Item 100 - APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL DENTAL RECARREGAVEL SEM FIO, LAMPADA DE CURA DENTAL SEM FIO, FERRAMENTAS, MARCA APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL DENTAL RECARR

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 796,0000 Valor total: 2.388,00

Item 101 - SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% (SEMANAL), MARCA SOLUCAO DE FLUORETO DE SODIO A 02 SEMANA

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 11,2800 Valor total: 1.410,00

Item 101 - SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% (SEMANAL), MARCA SOLUCAO DE FLUORETO DE SODIO A 02 SEMANA

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 11,5200 Valor total: 4.320,00

Item 105 - IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PÓ+LIQUIDO), MARCA IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO POLIQUID

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 400,00

Item 105 - IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PÓ+LIQUIDO), MARCA IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO POLIQUID

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 20,5800 Valor total: 617,40

Item 113 - MICROS APLICADORES DESCARTAVEIS C/100 UNIDADES CADA UM, TAMANHO REGULAR, MARCA MICROS APLICADORES DESCARTAVEIS C100 UNI

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 7,8000 Valor total: 54,60

Item 113 - MICROS APLICADORES DESCARTAVEIS C/100 UNIDADES CADA UM, TAMANHO REGULAR, MARCA MICROS APLICADORES DESCARTAVEIS C100 UNI

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 7,8000 Valor total: 179,40

Item 118 - PORTA AGULHA MATHIEU 14CM P/SUTURA, MARCA PORTA AGULHA MATHIEU 14CM PSUTURA GOLGRA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 71,7000 Valor total: 286,80

Item 118 - PORTA AGULHA MATHIEU 14CM P/SUTURA, MARCA PORTA AGULHA MATHIEU 14CM PSUTURA GOLGRA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 60,4600 Valor total: 725,52

Item 127 - PELICULA PARA RX PERIAPICAL (CX COM 150 FILMES), MARCA PELICULA PARA RX PERIAPICAL CX COM150 F

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 206,6800 Valor total: 206,68

Item 127 - PELICULA PARA RX PERIAPICAL (CX COM 150 FILMES), MARCA PELICULA PARA RX PERIAPICAL CX COM150 F

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 206,6800 Valor total: 620,04

Item 128 - PASTILHAS EVIDENCIADORES DE PLACA BACTERIANA (C/ 60 UND CADA), MARCA PASTILHAS EVIDENCIADORES DE PLACA BACTER

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 9,0300 Valor total: 63,21

Item 128 - PASTILHAS EVIDENCIADORES DE PLACA BACTERIANA (C/ 60 UND CADA), MARCA PASTILHAS EVIDENCIADORES DE PLACA BACTER

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 9,0300 Valor total: 207,69

Item 141 - SUGADOR DESCARTÁVEL., MARCA SUGADOR DESCARTAVEL W.A

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 8,2800 Valor total: 306,36

Item 141 - SUGADOR DESCARTÁVEL., MARCA SUGADOR DESCARTAVEL W.A

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 8,2800 Valor total: 935,64

Item 145 - TESOURA ÍRIS RETA 8CM, MARCA TESOURA IRIS RETA 8CM ABC

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 39,2800 Valor total: 274,96

Item 150 - TRICRESOL FORMALINA, MARCA TRICRESOL FORMALINA BIODINÃ¿MICA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 7,7400 Valor total: 38,70

Item 150 - TRICRESOL FORMALINA, MARCA TRICRESOL FORMALINA BIODINÃ¿MICA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 7,7400 Valor total: 116,10

Item 152 - PLACA PARA MOLDEIRA DE BRUXISMO CRISTAL C/ 2 UNIDADES, MARCA PLACA PARA MOLDEIRA DE BRUXISMO CRISTAL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 39,2400 Valor total: 196,20

Item 152 - PLACA PARA MOLDEIRA DE BRUXISMO CRISTAL C/ 2 UNIDADES, MARCA PLACA PARA MOLDEIRA DE BRUXISMO CRISTAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 39,2400 Valor total: 588,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo

I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas

corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA JULIANO DE COSTA LTDA.
JULIANO DE COSTA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N° 125/2022 – PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Assunto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a execução da base da Pista de Skate e Playground, nas margens da Avenida Ataliba Leonel e Praça Monção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Em face dos elementos constantes dos autos e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 040/2022, haja vista a necessidade de atender aos princípios da Isonomia e da Competitividade entre as licitantes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.

IARAS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Comunicados

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO N° 119/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros, Lubrificantes e Peças em Geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, convoca os licitantes: **PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**, CNPJ nº 69.330.264/0001-00, **OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CNPJ nº 35.359.087/0001-72, **PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, CNPJ nº 47.138.059/0001-04 e **JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 12.398.989/0001-12, classificados em 2º lugar, para que compareça no dia 22/09/2022, às 09h00, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, visando à negociação de preços dos Itens nºs 128, 129, 130, 134 e 151.

IARAS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19/2022

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO"

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO,** lotada no emprego público de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Iaras,
Em 13 de setembro de 2022.
Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.
MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 20/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI para ocupar em substituição a função de Auxiliar de Tesouraria desta Câmara Municipal

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO, atual ocupante das funções de provimento gratificado de Auxiliar de Tesouraria, durante o período de 19 de setembro a 2 de outubro de 2022, estará em gozo de férias;

CONSIDERANDO que as funções sobreditas são primordiais para o correto funcionamento deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI, para ocupar em substituição a função de Auxiliar de Tesouraria da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, durante o período de 19 de setembro a 2 de outubro de 2022.

Art. 2º. Conforme o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 045/2009, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 12/2020, a servidora perceberá a título de gratificação pelo exercício da função o correspondente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor de seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Câmara Municipal de Iaras, em 16 de setembro de 2022.
MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA (PT)
Presidenta da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.
MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

********** 08:43:15

Câmara Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA LEI Nº 101/2000

Micromap® GA125127 Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 101/2000

Referente ao 2º Quadrimestre de 2022 - Período: 01/09/2021 à 31/08/2022 - 01 PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2022) LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - INCLUSIVE ENCARGOS	**811.669,80**
Pessoal Ativo	811.669,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**811.669,80**

COMPARATIVO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR	
Receita Corrente Líquida	**R$**	**37.448.428,89**
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a Lei 101/2000 - <6%>	**R$**	**2.246.905,73**
Total Já Empenhado Até a Data	**R$**	**811.669,80**
Limite Prudencial (95% Sobre 6%)	**R$**	**2.134.560,45**
Percentual de Aplicação	**%**	**2,17**

PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA:44880567841 Assinado de forma digital por PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA:44880567841 Dados: 2022.09.16 08:57:41 -03'00'

Planexcon Cont. Asses. Consultoria Ltda
CRC SP-022899/O-4

Marilucia Pereira de Souza
Presidenta

Janilson Leonardo Alves
Resp. Controle Interno

16 SET 2022
08:43:10

Câmara Municipal de Iaras

Micromap®
GA125122
Pag: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - E.C 25

Referente ao 2º Quadrimestre de 2022 - Período: 01/01/2022 à 31/08/2022 - 01 PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2022)
	EMPENHADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**425.024,51**
Pessoal Ativo - Somente Remuneração	425.024,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**425.024,51**

COMPARATIVO ACUMULADO ANUAL	VALOR	
Total Atualizado do Orçamento Para o Exercício de 2022	**R$**	**1.720.000,00**
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	**R$**	**1.204.000,00**
Total Já Empenhado Até a Data	**R$**	**425.024,51**
Falta Empenhar	**R$**	**778.975,49**
Percentual de Aplicação no Exercício de 2022	**%**	**24,71**

COMPARATIVO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE AGOSTO	VALOR	
Total de Transferências Recebidas do Poder Executivo Até o Mês de AGOSTO	**R$**	**1.146.666,68**
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	**R$**	**802.666,68**
Total Já Empenhado Até a Data	**R$**	**425.024,51**
Falta Empenhar	**R$**	**377.642,17**
Percentual de Aplicação Até o Mês de AGOSTO	**%**	**37,07**

PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA:44880567841
Assinado de forma digital por PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA:44880567841
Dados: 2022.09.16 08:55:06 -03'00'

Planexcon Cont. Asses. Consultoria Ltda
CRC SP-022899/O-4

Marilucia Pereira de Souza
Presidenta

Janilson Leonardo Alves
Resp. Controle Interno

16 SET 2022
08:43:11
Execução/Audesp

Micromap®
GA125126
Pag: 1/1

Câmara Municipal de Iaras

RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO - Lei 101/2000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Quadrimestre de 2022 - Período: 01/09/2021 à 31/08/2022 - PODER LEGISLATIVO

RGF - ANEXO I (Relatório Para Simples Conferência)

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL

Natureza	Nome	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total
3.0.00.00.00	**DESPESA CORRENTE**	**62.450,93**	**60.458,66**	**94.304,83**	**63.670,41**	**63.104,64**	**69.232,50**	**64.144,13**	**64.135,16**	**64.395,36**	**76.172,86**	**65.297,67**	**64.302,65**	**811.669,80**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.450,93	60.458,66	94.304,83	63.670,41	63.104,64	69.232,50	64.144,13	64.135,16	64.395,36	76.172,86	65.297,67	64.302,65	811.669,80
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.450,93	60.458,66	94.304,83	63.670,41	63.104,64	69.232,50	64.144,13	64.135,16	64.395,36	76.172,86	65.297,67	64.302,65	811.669,80
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.741,19	48.305,06	74.835,61	51.068,04	50.330,34	55.676,29	51.162,01	51.155,06	51.775,67	61.584,01	52.056,23	51.284,90	647.974,41
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.280,08	12.153,60	19.469,22	12.602,37	12.774,30	13.556,21	12.982,12	12.980,10	12.619,69	14.588,85	13.241,44	13.017,75	162.265,73
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.429,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,66
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (I).....	**62.450,93**	**60.458,66**	**94.304,83**	**63.670,41**	**63.104,64**	**69.232,50**	**64.144,13**	**64.135,16**	**64.395,36**	**76.172,86**	**65.297,67**	**64.302,65**	**811.669,80**

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

Nome	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II).....	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

Total Líquido (I - II).....	**62.450,93**	**60.458,66**	**94.304,83**	**63.670,41**	**63.104,64**	**69.232,50**	**64.144,13**	**64.135,16**	**64.395,36**	**76.172,86**	**65.297,67**	**64.302,65**	**811.669,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**811.669,80**	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	**37.448.428,89**	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (%)**	**2,1674**	**LIMITE MÁXIMO - <54 %>**	**20.222.151,60**	**LIMITE PRUDENCIAL - <51,3 %>**	**19.211.044,02**

PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA:44880567841
Assinado de forma digital por PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA:44880567841
Dados: 2022.09.16 08:57:01 -03'00'

Planexcon Cont. Asses. Consultoria Ltda	**Marilucia Pereira de Souza**	**Janilson Leonardo Alves**
CRC SP-022899/O-4	**Presidenta**	**Resp. Controle Interno**